

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 58.

Portaria nº 749, publicada no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 54.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Anhanguera Educacional Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília, com sede em Brasília, no Distrito Federal.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201209634		
PARECER CNE/CES Nº: 266/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/5/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília, com sede no SCS Quadra 8, Bloco B, Salas 501 a 504 - 5º andar, nº 60, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., protocolizado no sistema e-MEC sob o número 201209634. No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de recredenciamento institucional da Instituição de Educação Superior (IES), nos termos da legislação vigente.

1. Histórico

Após análises técnicas pela Secretaria responsável, a IES obteve parecer parcialmente satisfatório no despacho saneador em consonância às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Em seguida, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 16 a 20/3/2014. Por meio do Relatório nº 102719, a IES obteve conceito institucional 3 (três).

Em seguida, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) manifestou-se favorável ao recredenciamento da instituição.

A seguir transcrevo a manifestação da SERES, com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

[...]

2. Da Mantida

A FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, código e-MEC nº 5290, é instituição Privada com fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 1025 de 15/8/2008, publicada no Diário Oficial em 18/8/2008. A IES está situada à SD/Sul Bloco L Edifício Miguel Badya, 30, Asa Sul - Brasília/DF, Brasília, DF.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 8/6/2015, verificou-se que a Instituição não possui IGC e CI 3 (2013).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

N° do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso
201209634	Recredenciamento	
201210748	Reconhecimento de Curso	ADMINISTRAÇÃO
201409621	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso	ADMINISTRAÇÃO
201409622	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
201409623	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso	ENFERMAGEM
201409624	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso	GESTÃO COMERCIAL
201409625	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso	PEDAGOGIA

3. Da Mantenedora

A FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA é mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA. código e-MEC n° 2600, pessoa jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o n° 05.808.792/0001-49, com sede e foro na cidade de Valinhos, SP.

Foram consultadas em 08/06/2015 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Válida até 29/11/2015.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS. Válida até 18/02/2015.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Validade: 01/12/2015.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015.

O sistema e-MEC registra, ainda, em nome da Mantenedora, as seguintes IES:

Código	Instituição (IES)	CI	IGC
242	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA (UNIA)	3	3
1045	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA (UNIFIAN)	3	4
926	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	3	3
515	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI (UNIAN)	3	3
376	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	3	3
2319	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA (ESEC)	-	SC
5550	FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS (FAAA)	3	3
5451	FACULDADE ANHANGUERA DE BAURU	3	3
891	FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE	3	3
1173	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA (FAB)	3	3
4826	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	3	3
1258	FACULDADE ANHANGUERA DE CASCAVEL	4	3
4616	FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL (FACS)	-	3
5290	FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	3	SC
3648	FACULDADE ANHANGUERA DE CUIABÁ (FAC)	3	2
5303	FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS (FAD)	3	3
5216	FACULDADE ANHANGUERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA (FAECTS)	3	3
3603	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	3	3

3937	FACULDADE ANHANGUERA DE INDAIATUBA	4	3
4878	FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA	3	4
5555	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	3	4
5668	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	3	3
1412	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	4	3
3936	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	3	3
2355	FACULDADE ANHANGUERA DE MATÃO	3	3
1668	FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS DE BELO HORIZONTE	-	3
1710	FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO (FACNET)	-	4
1345	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO (FIZO)	3	3
1830	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO	3	3
2191	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS	4	3
12791	FACULDADE ANHANGUERA DE PINDAMONHANGABA	3	-
4656	FACULDADE ANHANGÜERA DE PIRACICABA	3	3
13620	FACULDADE ANHANGUERA DE PORTO ALEGRE (FAPA)	4	-
5288	FACULDADE ANHANGÜERA DE RIBEIRÃO PRETO	-	4
4013	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO CLARO	4	3
781	FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS (FAR)	4	3
4138	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA	3	3
1478	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO (FASBC)	3	3
1784	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO CAETANO (FASC)	3	3
4652	FACULDADE ANHANGÜERA DE SÃO JOSÉ	4	4
1456	FACULDADE ANHANGUERA DE SERTÃOZINHO (FASERT)	3	3
4655	FACULDADE ANHANGÜERA DE SOROCABA (FSO)	4	3
11308	FACULDADE ANHANGUERA DE SUMARÉ (FACSUMARÉ)	4	3
1499	FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA (FATS)	3	3
1518	FACULDADE ANHANGUERA DE TAGUATINGA	3	3
4141	FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ	4	3
1776	FACULDADE ANHANGUERA DE TECNOLOGIA DE JUNDUAÍ (FATJ)	4	3
3990	FACULDADE ANHANGUERA DE TECNOLOGIA DE SÃO BERNARDO (FAT)	3	3
3612	FACULDADE ANHANGUERA DE VALINHOS	3	3
2756	FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO (FAV)	3	3
2194	FACULDADE ANHANGUERA DO RIO GRANDE	4	3
4495	FACULDADE ANHANGUERA JARAGUÁ DO SUL (FATEJA)	3	3
13133	FACULDADE DE GOIÂNIA - UNIDADE 1 (FAG)	5	4
12946	FACULDADE DE MATO GROSSO (FAMAT)	4	SC
899	FACULDADES INTEGRADAS DE RIO VERDE (FIRVE)	3	SC
2324	FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE (FUBSJ)	4	2
1283	INSTITUTO MANCHESTER PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR (IMAPES)	3	2
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP (UNIAN - SP)	3	3
671	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP (UNIDERP)	4	3

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Curso/ código	Grau	CPC	CC	ENADE	Início do curso	Ato Regulatório
Administração 119188	Bacharelado	SC	4(2013)	2(2012)	02/3/2009	Autorização Portaria nº 1.117, de 18/12/2008
Ciências Contábeis 114222	Bacharelado	-	-	-	01/2/2009	Autorização Portaria nº 556, de 20/8/2008

Enfermagem 114224	Bacharelado	-	-	3(2013)	01/2/2009	Reconhecimento de Curso Portaria n° 729, de 19/12/2013
Gestão Comercial 114543	Tecnológico	-	-	-	1/2/2009	Autorização Portaria n° 369, de 8/8/2008
Pedagogia 114226	Licenciatura	-	-	-	1/2/2009	Autorização Portaria n° 568, de 20/8/2008

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento Parcialmente Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n° 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC n° 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2° do art. 17 do Decreto n° 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 16/3/2014 a 20/3/2014. Seu resultado foi registrado no Relatório n° 102719.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC n° 1.025/2008, publicada no Diário Oficial da União de 18/8/2008, Seção 1, página 5, iniciando suas atividades no ano letivo de 2009. Em 3/3/2011 foi adquirida pela entidade mantenedora, Anhanguera Educacional Ltda. e teve aprovada a transferência de sua manutenção da

UNICTS - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA., para a Anhanguera Educacional Ltda. Pela Portaria SERES/MEC nº 259/2011, publicada no Diário Oficial da União de 15/7/2011, Seção 1, página 11. Segundo o PDI apresentado, sua missão está calcada no compromisso de promover o ensino de forma eficiente, com um grau de qualidade necessário ao bom desempenho das futuras atividades. Assim segundo o PDI apresentado os objetivos estabelecidos pela IES é formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento para atuar com competência, colaborando na formação de profissionais com perfis humanísticos, técnico-científico e prático. Implantar a extensão à população, visando à difusão das conquistas e benefícios produzidos pela Instituição.

A FACITEB apresentou no sistema (e-MEC) o PDI referente ao período 2012-2016. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em todas as dimensões a serem avaliadas. O Distrito Federal no seu todo e Brasília, em particular, despontam como pólo turístico regional, nacional e internacional o que pressupõe o incremento do desenvolvimento econômico e social da Região. A economia do Distrito Federal apresenta dois segmentos muito bem definidos: o setor público, propriamente dito, e segmentos de serviço que o cercam, como as indústrias hoteleira, de diversões, do turismo, da moda, da produção de bens de consumo e outras similares.

Durante a avaliação in loco a Comissão observou que existe coerência entre as metas propostas no Novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2012-2016) com as ações implementadas nos últimos anos. As instalações físicas apresentadas no novo endereço da instituição são amplas e confortáveis, apresentando mobiliário novo e adequado. Todas as salas de aulas são climatizadas e têm melhorias e ampliações decorrentes deste processo de expansão da IES. Os laboratórios de informática, de anatomia, enfermagem e multiprofissional (microscopia e bioquímica) são amplos e relativamente bem equipados. Fica claro no que está apresentado no PDI que o foco da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília - FACITEB é, de fato, o ensino voltado para a formação profissional. A CPA tem produzido resultados positivos desde que foi implantado um modelo de consulta on line para todos os segmentos da IES por meio de um Software que incentiva a participação de toda a comunidade no processo de transformação da IES e disponível no site da IES. No que diz respeito à missão e aos objetivos constatamos que a Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília apresenta um quadro SIMILAR ao que expressa os referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

A Instituição apresenta apenas dois cursos de graduação: Administração e Enfermagem. Em relação ao ensino, as políticas para a graduação estão devidamente implantadas conforme o PDI. Quanto à pós-graduação, a FACITEB oferece aos alunos, por meio de ensino à distância (EAD), um pólo dentro da instituição vinculado à Unidade em São Paulo.

Não existe uma política clara e definida para a Pesquisa e quanto às atividades de Extensão há apenas uma incipiente proposta de desenvolvimento da mesma. Em reunião in loco com o corpo docente e discente da IES, pode-se constatar que as ações de implementação dos projetos de extensão não estão devidamente

difundida entre a comunidade acadêmica, apesar de haverem registros de projetos documentados. Entretanto, na avaliação em loco, observou-se que a IES incentiva de forma tímida ações de participação em eventos científicos aos seus docentes e discentes.

Em relação às bolsas de estudos, atualmente a IES apresenta 16 alunos (1,93%) e 4 funcionários (0,48%) com bolsas da mantenedora, além de 75 alunos da instituição (9,04%) possuírem bolsa do PROUNI e 616 alunos (74,22%) serem contemplados com bolsas do FIES.

Embora tenha atualmente 830 alunos matriculados, sendo 288 no turno matutino e 542 no turno noturno, que podem ser distribuídos em 12 salas de aulas ativas, a Comissão de Avaliação detectou que a disponibilização de equipamentos de multimídia ainda é precária na IES.

A partir da análise realizada in loco, considera-se que a FACITEB apresenta, nesta dimensão, um quadro SIMILAR ao que preceitua o documento de avaliação.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Dentre as ações sociais planejadas no PDI, um dos aspectos relevantes observados é a inclusão social, pois a prática de mensalidades de valores condizentes, bem como a oportunidade de bolsas de estudo, permitem aos alunos se manterem nos cursos de graduação.

Ressaltam-se, entre outros, os seguintes projetos de extensão comunitária (sociais), envolvendo alunos, docentes e comunidade: vestibular solidário, trote solidário, Oficina de Primeiros Socorros para Escoteiros, Semana Global do Empreendedorismo 2013, Curso de Curativos e Cuidados, Aquecimento McDia Feliz, Aulão mês das crianças e Ação social no Metrô e no Parque da Cidade.

Programas de nivelamento de física, matemática, química e língua portuguesa, bem como o Programa do Livro-Texto (PLT) são ações que demonstram ações de responsabilidade social da instituição. O Programa do Livro-Texto (PLT) oportuniza aos alunos a aquisição de livros de literatura básica dos cursos oferecidos com descontos cancelados pela IES. Oficinas de aprendizagem de Educação Ambiental e de Relações Étnicos-Raciais também puderam ser observadas na visita in loco. Entretanto a Instituição ainda não oferece espaço de conveniência e convívio social aos alunos, assim como espaço adequado para as práticas socio-recreativas e esportivas.

A responsabilidade social da IES apresenta contribuição para inclusão social que pode ser considerada SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente. São acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES pois existem ações de comunicação social por meio eletrônico como: e-mail institucional, redes sociais, site institucional, portal do aluno, notícias em informativos em jornais e revistas eletrônicas; além de relatórios de CPA, participação de membro da comunidade externa na CPA, sistema de informação para a comunidade universitária em funcionamento e um bom relacionamento das coordenações e direção com as turmas através dos representantes de turma.

A ouvidoria está implantada, funciona segundo padrões de qualidade estabelecidos, dispõe de um responsável e infra-estrutura adequados. É apoiada pelas coordenações de curso e direção no retorno de suas solicitações. Possui registros dos atendimentos realizados e suas observações são levadas em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas. O solicitante pode manifestar-se por meio eletrônico no Fale conosco no portal, no Chat na área restrita do aluno, por meio telefônico com futuro agendamento de horário, além dos atendimentos presenciais no espaço destinado à Ouvidoria/Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE). Na reunião com os discentes pode-se constatar que o nível de satisfação com o serviço de Ouvidoria/SAE é bastante alto.

Há coerência das ações de comunicação com a sociedade com as políticas constantes dos documentos PDI, PPI e relatório da CPA, que atendem a um conceito referencial ALÉM do mínimo de qualidade com ações de comunicação com a sociedade praticadas pela IES tanto interna quanto externamente.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

Constatou-se coerência entre as políticas praticadas pela FACITEB de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho como estipulado no PDI.

Existe um Plano de Carreira para os docentes e funcionários técnico-administrativo protocolado no NUDPRO/SRTE/SP sob o número 46219.032309/2012-56 no dia 27/12/2012. Grande parte do corpo docente tem, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu sendo 14 especialistas (82.3%), 2 doutores (11.7%) e 1 mestre (6%) (totalizando 17 professores), e experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Dos 17 docentes 35.2% são parciais, 6% e 58.8% são Horistas.

Em relação às políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente verificou-se que estas estão sendo implementadas e acompanhadas configurando um quadro que expressa o referencial mínimo de qualidade. Em relação às condições institucionais para o corpo técnico-administrativo, constatou-se que o perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação se concretizam através da implementação de bolsas de estudo para cursar cursos de graduação e de lato sensu, estando adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES.

Os Planos de Cargos e Salários e de Carreira Docente, estão devidamente implementados aguardando homologação pelo órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, estando difundidos na comunidade acadêmica.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

A organização e gestão institucionais estão coerentes com o estabelecido no PDI, especialmente no que tange à independência e autonomia dos colegiados em relação à Mantenedora.

A FACITEB está organizada em níveis, sendo Administração Integrada; Coordenadores de Cursos; Além do quadro técnico-administrativo (quadro de pessoal).

Os Órgãos superiores da FACITEB estão compostos por: Conselho de Administração Superior - CAS, formado pelo Diretor da Faculdade, seu presidente; por dois Representantes da Diretoria da entidade mantenedora, por ela indicados; por um Representante dos Coordenadores de Curso, indicado pelos seus pares; por um Representante do Corpo Técnico-Administrativo da Faculdade. A Diretoria é quem cuida da gestão de recursos humanos, financeiros e acadêmicos da unidade. Conselho Pedagógico - COP, órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de natureza pedagógica da Faculdade, composto pelo Diretor da Faculdade (presidente), além dos representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, sendo um de cada grande área do conhecimento; por um Representante Docente; por um Representante Discente; por dois Representantes da Diretoria da entidade mantenedora, por ela indicados.

A Coordenadoria de curso é constituída por um Coordenador de cada Curso que no caso da FACITEB são dois. O órgão do Colegiado do Curso realizam reuniões com todos os docentes do Curso e um representante discente. Núcleo Docente Estruturante - NDE de cada curso é formado por docentes e o coordenador.

Comissão Própria de Avaliação - CPA responsáveis em gerenciar o Programa de Avaliação Institucional - PAI e suas respectivas análises.

Todas as organizações da FACITEB são contempladas por normas e competências próprias, constatando-se o cumprimento dos dispositivos regimentais e estatutários da IES.

A FACITEB não oferece curso EAD, atualmente.

A Organização e gestão da FACITEB atende um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

A Comissão de Avaliação pôde constatar na visita in loco a coerência entre o especificado no PDI e a infraestrutura física de ensino, com recursos de informação e comunicação e atividades culturais. Tendo em vista do novo endereço da FACITEB estar em SC/Sul, Quadra 08 Bloco B-60 - Salas de 501 a 504 - 5º andar - Edifício Super Center Venâncio - CEP: 70.333-900 - Brasília - DF, sendo um prédio comercial, que possui alguns regulamentos que devem ser obedecidos pela IES. A IES não possui espaço para cantinas e restaurante, visto que a Administração do Shopping, onde a IES está localizada não permite esta atividade comercial fora do espaço previamente estabelecido por eles, sendo assim existem cantinas e restaurantes no piso térreo, com acesso por elevadores.

No espaço em que a IES ocupa foi possível constatar 12 salas de aulas ativas e 3 salas sem uso no período da visita. Além dos Laboratórios de Enfermagem sendo um de Anatomia humana, um Multiprofissional (microbiologia, histologia, citologia e embriologia), dois utilizados para prática de enfermagem, um Laboratório de Informática contendo 40 máquinas, tendo ainda 3 máquinas na sala do Departamento de Controle Acadêmico - DCA e 6 máquinas na Biblioteca para uso dos estudantes. Todas as salas são climatizadas com aparelhos de Ar condicionados, lousa branca e local para uso de multimídia. Sala para os coordenadores contendo seis divisórias atualmente, e um espaço de apoio ao atendimento, existe uma sala para os docentes contendo mesas, cadeiras, poltronas, armários e um espaço para apoio aos docentes. Foi constatada a existência de uma sala de aula adaptada para funcionar um auditório com capacidade para 125 lugares. A área administrativa é

composta pela sala de DCA, Ouvidoria, salas de Diretorias, NPD, Almoxarifado e Sala de Manutenção, além de uma sala da CPA e outra do NDE.

A Biblioteca ocupa um espaço de 389,19 m², aproximadamente, abrigando 9 mesas com 4 cadeiras cada, 23 lugares individuais, 6 computadores, 4 poltronas, 3 salas para reuniões em grupo, uma sala de videoteca com capacidade de 12 lugares, além de existir rede internet wifi da Anhanguera em todo espaço. A Biblioteca disponibiliza em seus computadores vários portais para consultas de periódicos livres, além, de uma média de 6000 livros nas áreas de Enfermagem, Administração e outras, de forma a atender as necessidades dos cursos em andamento. Todo sistema de controle é realizado pelo portal da Anhanguera onde o aluno pode reservar e renovar os prazos de devolução dos livros, bem como de adquirir os livros através do Programa de Livro Texto (PLT).

Em relação ao espaço em geral, segundo os acadêmicos em reunião houve uma grande melhoria com a mudança para o novo prédio, onde a IES vem funcionando atualmente.

Portanto esta comissão entende que o novo espaço atende um quadro ALÉM do mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

A Comissão Própria de Avaliação - CPA foi instituída no âmbito da Instituição por Portaria nº 03/2010 da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília e sua atuação são orientadas pelas diretrizes emanadas do SINAES através da Lei nº 10.861/2007. A CPA é constituída por 05 (cinco membros), sendo 02 (dois) docentes, 01 (um) técnico administrativo, 01 (um) discente e 01 (um) representante da sociedade civil. De acordo com o Regulamento Próprio, os membros são escolhidos e nomeados pelo Diretor levando em consideração o perfil dos mesmos e a presidência é nomeada pela Diretoria da IES. Todos os membros possuem mandato de 02 (dois) anos.

A IES apresentou relatório de autoavaliação institucional do ciclo 2009-2013, que contempla vários aspectos descritos no PDI.

A CPA apresenta-se bem estruturada no âmbito da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília - FACITEB e vem desenvolvendo seu projeto de autoavaliação, com o propósito de possibilitar que a Faculdade tome ciência do desenvolvimento de seu projeto institucional - previsto no PDI. Para tal a CPA está intimamente ligada na coordenação e execução do Programa de Avaliação Institucional - PAI dentro da Instituição, incentivando a participação discente no processo de avaliação. Foi constatado in loco, que a comunidade acadêmica tem conhecimento do PAI e utiliza frequentemente suas ferramentas.

Neste sentido, as dez dimensões institucionais previstas pelo SINAES foram organizadas em três eixos, integrados entre si por meio da Missão da IES: (a) Políticas Educacionais e de Pessoal; (b) Gestão e Apoio; (c) Instituição e Sociedade.

Cabe salientar e destacar que o processo de avaliação institucional da FACITEB pela característica própria da IES, é um instrumento que tem contribuído para o avanço da qualidade do ensino, já reconhecida pela sociedade. Desta forma, o acompanhamento avaliativo das dimensões institucionais se apoia em um processo de diálogo com a comunidade, por meio da análise crítica e legitimação das Matrizes de Avaliação propostas com participação dos diferentes segmentos da instituição.

Os resultados da avaliação foram utilizados no desenvolvimento do relatório de auto-avaliação, sendo que estes, com relação à avaliação dos professores, são repassados aos coordenadores de áreas.

Como observação final cabe destacar que a IES possui limitações no sentido de implementar algumas ações detectadas e apontadas pela CPA, especificamente com relação à melhoria de infraestrutura do espaço físico, visto que a IES está situada em todo o quinto-andar de um Shopping Center.

Desta forma, a FACITEB pode ser considerada por apresentar um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

As políticas explicitadas no PDI para os discentes estão sendo implementadas e a IES disponibiliza acesso on line para consultas do acompanhamento de notas, frequência e desempenho dos alunos. A mudança para o novo prédio da IES propiciou segundo os discentes mais conforto e qualidade no atendimento aos alunos. A IES incentiva e possui política de acesso, seleção, qualificação e permanência do corpo discente de acordo com as políticas públicas. Pode-se destacar dentro do programa de apoio pedagógico o Atendimento Psicopedagógico ao discente para mediar, aconselhar e solucionar situações que possam interferir no desempenho acadêmico do corpo discente e que é coordenado pela Ouvidoria/SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da IES.

Dos 830 alunos atualmente matriculados, 16 alunos (1,93%) possuem bolsa da Mantenedora, 4 alunos (0,48%) possuem Bolsa de Funcionários, 75 alunos (9,04%) possuem Bolsa PROUNI e 616 alunos (74,22%) possuem bolsa FIES. Somente 14,34% dos alunos não possuem qualquer tipo de bolsa.

A IES oferece cursos gratuitos de nivelamento para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática a todos os ingressantes como estímulo adicional à permanência do aluno. Nas entrevistas realizadas com a CPA, funcionários técnico-administrativos, docentes e discentes, percebeu-se o sentimento de satisfação para com a IES.

A FACITEB apresenta iniciativas de acompanhamento de egressos, mantendo arquivo exclusivo para este fim, que conta até o momento com aproximadamente 80 egressos cadastrados. Dentro do exposto, foi possível observar in loco que as políticas de atendimento aos discentes encontram-se ALÉM dos referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A FACITEB é mantida pela Anhanguera Educacional LTDA., sendo esta constituída na forma de Sociedade Limitada, com ações negociadas na Bolsa de Valores. Pelos critérios de governança corporativa, a mantenedora é obrigada pela Comissão de Valores Mobiliários a apresentar balanço que é publicado em jornais de grande circulação. Os recursos para aplicação na instituição provêm principalmente das receitas de mensalidades. Atualmente a FACITEB possui uma média de 830 alunos, 17 docentes e 12 funcionários, além de equipes de apoio e diretorias. Entre os estudantes a sua maioria possuem bolsas do FIES e REUNI e com uma inadimplência pequena.

Sendo assim, a sustentabilidade financeira da IES está coerente com a especificada no PDI, incluindo sua expansão nos próximos anos;

Em relação à adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES, incluindo-se a captação de recursos, e o orçamento previsto, a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis. Existe controle entre as despesas efetivas e as referentes às despesas correntes, de capital e de investimento, e foi possível constatar que a IES possui uma arrecadação do campus local, em torno de R\$ 278.000,00 e uma despesa bruta do campus, em média, em torno de R\$ 166.000,00 envolvendo, pessoal, aluguel, impostos, compras de equipamentos, livros, etc. Resultando em um lucro mensal de R\$ 112.000,00 aproximadamente, já considerando inadimplência.

Sendo assim a IES possui uma política de crescimento, aquisição de equipamentos, manutenção de suas unidades físicas para os próximos anos, de forma madura e bem controlada, considerado por essa comissão que a IES atende um quadro MUITO ALÉM do mínimo de qualidade nesta dimensão.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

7. Considerações da SERES.

A IES obteve Conceito Institucional 3 (2013), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, a instituição atendeu a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

A Análise despacho Saneador foi iniciada em 10/12/2012. Diligência instaurada em 05/07/2013, Diligência respondida em 02/08/2013. Resultados da Análise Parcialmente Satisfatório em 02/09/2013 com ressalvas em PDI Eixo 2 - PROJETO PEDAGÓGICO 2.1 - Projeto pedagógico da Instituição; PDI Eixo 4 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO 4.1 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; PDI Eixo 6 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO 6.1 - Organização didático-pedagógica da Instituição; REGIMENTO/ESTATUTO Eixo 1 - TEXTO DO REGIMENTO/ESTATUTO.

A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 08/06/2015, solicitando:

a) Informações a respeito dos cursos atualmente oferecidos pela IES, já que no relatório de avaliação do INEP de março de 2014, há referência a apenas dois cursos de Bacharelado, Administração (119188) e Enfermagem (114224) sendo oferecidos. No entanto, no cadastro do e-MEC da IES, são encontrados mais três cursos em atividade: Ciências Contábeis (114222) Bacharelado, com Ato Regulatório vencido (Autorização Portaria 556, de 20/08/2008); Gestão comercial (114543), Tecnológico, com Ato Regulatório vencido (Autorização Portaria 369, de 08/08/2008) e Pedagogia (114226) Licenciatura, com Ato Regulatório vencido (Autorização Portaria 568, de 20/08/2008).

Em resposta à Diligência, a instituição anexou o Edital - 2015-01.pdf e a Resp. Diligência – Proc. 201200443.pdf. Além disso, a IES informou que:

Prezado Coordenador,

Em cumprimento à DILIGÊNCIA instaurada pela Coordenação-Geral de Credenciamento de Instituições de Ensino Superior, junto ao processo e-MEC nº 2012009634, referente ao pedido de Recredenciamento, da Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília, e para assegurar a continuidade desta tramitação, apresento esclarecimentos em relação aos pontos solicitados.

Inicialmente, é oportuno fazer um breve histórico sobre a Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília. A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.025, publicada no Diário Oficial da União de 18/08/2008, e iniciou suas atividades no ano letivo de 2009.

Apenas em 03/03/2011 foi adquirida pela entidade mantenedora ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA (código e-MEC nº 2600). Ainda, em 2011, teve aprovada a transferência de sua manutenção (da entidade UNI-CTS - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA. para a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.) pela Portaria SERES/MEC nº 259, publicada no Diário Oficial da União de 15/07/2011.

Em 2014 teve aprovada a alteração de sua denominação, de Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília - FACITEB para FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, pela Portaria SERES nº 294, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2014.

Atualmente, a Instituição possui somente 2 cursos em andamento: o curso de Administração e o de Enfermagem, conforme comprova o Edital de Processo Seletivo de 2015/1 (Doc. anexo).

Os cursos de Ciências Contábeis (114222) Bacharelado, com Ato Regulatório (Autorização Portaria nº 556, de 20/08/2008); Gestão comercial (114543) Tecnológico, com Ato Regulatório (Autorização Portaria nº 369, de 08/08/2008) e Pedagogia (114226) Licenciatura, com Ato Regulatório (Autorização Portaria nº 568, de 20/08/2008), de fato nunca formaram turma, estando, portanto, com as respectivas portarias de autorização caducasas.

Dessa forma, a IES espera ter respondido e comprovado as informações diligenciadas, razão pela qual vem requerer a continuidade da tramitação do presente processo de Recredenciamento.

A IES se coloca à disposição desta Coordenação Geral para prestar outros esclarecimentos, agradecida pelas providências.

A comissão de avaliação do INEP relata que a visita se deu no endereço SC/Sul - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 501-504 (5º Andar) - Edifício Super Center Venâncio - CEP: 70333-900 - Brasília - DF, cadastrada no Sistema e-MEC sob o código nº 5290.

No sistema e-Mec e-MEC constam processos de Aditamento de Mudança de Endereço de Cursos números e-MEC 201409621; 201409622; 201409623; 201409624, 201409625. O local de oferta para o aditamento é o visitado pela comissão da avaliação do INEP: Super Center Venâncio 2000 60 SCS Quadra 08, Bloco B, Salas 501 a 504 - 5º andar, Asa Sul - Brasília/DF. Os processos estão validados e aguardando assinatura.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

8. Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, situada à SD/Sul Bloco L Edifício Miguel Badya, 30, Asa Sul - Brasília/DF, Brasília, DF, mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA com sede e foro na cidade de Valinhos, S.P., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

2. Apreciação do Relator

Tendo em vista a avaliação institucional, realizada pelo INEP, em que a IES, por meio do Relatório nº 109010, obteve conceito final 3 (três), e o resultado favorável da apreciação da SERES, entendemos que a Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília apresenta condições que amparam o seu credenciamento institucional.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília, com sede no SCS Quadra 08, Bloco B, Salas 501 a 504 - 5º andar, nº 60, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4266, bairro Dois Córregos, no município de Valinhos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 03 (três) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de maio de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente